



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 4479, DE 12 DE ABRIL DE 2011**

**Autoria: Vereadora Maria Teresa Paolicchi**

Denomina Rua Pedro de Castro Sene.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Pedro de Castro Sene, a atual Rua 1 do Loteamento Residencial Colina do Belém, no Bairro do Belém, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

RUA PEDRO DE CASTRO SENE

-Cidadão Prestante-

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de abril de 2011.

**Adair Loredano Santos**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**